ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Estudo de viabilidade para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, referentes aos itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 16/2026, para atendimento das demandas dos diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

O objetivo principal deste estudo é a análise detalhada da demanda para identificação da solução mais eficiente disponível no mercado, levando em consideração as legislações vigentes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, em especial o do planejamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização de contratação estruturada para aquisição dos itens relacionados neste processo, tendo em vista que tais materiais foram anteriormente incluídos em procedimento licitatório, porém o valor limite incluem descontos daquele período, dificultando a realização de pesquisa de preço atualmente para os itens fracassados e/ou desertos que não ultrapasse o valor limite de contratação.

Os itens são compostos por materiais de limpeza, higiene, conservação e utensílios necessários para a manutenção das dependências, instalações e veículos da Autarquia, sendo essenciais para assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e continuidade das atividades desenvolvidas.

Ressalta-se que a necessidade que motivou a inclusão dos referidos itens no procedimento licitatório anterior permanece inalterada, sendo necessária sua aquisição para suprir a demanda da Autarquia e evitar o desabastecimento dos materiais.

Tendo em vista o valor dos itens, em específico do item 52, papel higiênico de folha dupla, que teve seu valor no procedimento licitatório anterior constante com o valor de um papel higiênico de folha simples, um material mais barato, por equívoco do fornecedor vencedor, que apresentou a proposta do papel higiênico de folha dupla com o preço de um papel higiênico de folha simples, tornando ainda dificultoso a realização de uma dispensa que não ultrapasse o limite de valor.

Dessa forma, diante do insucesso em encontrar fornecedores que não ultrapassassem o

valor limite do procedimento licitatório anterior na pesquisa de preços, justifica-se a realização da contratação por pregão eletrônico, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 31 de maio de 2025, Id pca PNCP: 35607532000176-0-000001/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretensa aquisição deverá atender os seguintes requisitos:

Qualificação do fornecedor

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e que não envolvem elevada complexidade técnica ou operacional, não será exigida qualificação técnica do fornecedor.

Obrigações gerais e prazos de execução

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos previstos para entrega, manter compatibilidade com as obrigações assumidas e atender às condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e no Edital.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e da Nota de Empenho.

Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando a devida justificativa, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens devem ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo informações como: marca, especificações técnicas, lote e validade (quando aplicável). Embalagens danificadas, rasgadas ou violadas serão recusadas.

Especificações técnicas e qualidade dos materiais

Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha, de boa qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e pelo INMETRO, quando pertinentes, bem como às disposições do

Código de Defesa do Consumidor.

A rotulagem dos produtos deverá estar em conformidade com a legislação vigente, não sendo aceitos itens com irregularidades, tais como ausência de data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras ou informações incompletas, bem como produtos com validade inferior àquela indicada na própria rotulagem. Produtos perecíveis deverão ter validade mínima de 06 meses a contar da entrega, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de uso, armazenamento e consumo gradual dos produtos, considerando o fluxo operacional do setor e o tempo necessário para distribuição e utilização integral dos itens, evitando perdas por vencimento e assegurando a eficiência na gestão do estoque.

Os volumes indicados nas especificações correspondem a quantidades mínimas, sendo admitida a apresentação de produtos com volumes superiores, desde que os preços ofertados observem os volumes de referência definidos no Termo de Referência.

Ainda no que se refere às especificações, cumpre destacar que consta em anexo, especificações detalhadas dos itens, com a finalidade de auxiliar na compreensão do objeto, sem caráter obrigatório.

Recebimento, rejeição e substituição

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo a CONTRATADA proceder à substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas eventualmente incidentes, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Amostras e documentação técnica

Não será exigida a apresentação de amostras. Contudo, poderá ser solicitada a ficha técnica dos produtos, com a finalidade de verificar a compatibilidade de suas especificações com aquelas exigidas no respectivo descritivo.

Garantia do produto

O objeto deverá possuir garantia conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor, iniciando-se a contagem do prazo de garantia a partir da efetiva entrega do objeto,

mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela CONTRATADA.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo do objeto, não havendo prejuízo à Administração.

Não será admitida subcontratação, a fim de garantir a possibilidade de fiscalização direta do fornecedor, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações previstas em edital. A vedação à subcontratação não caracteriza restrição à competitividade do certame, uma vez que se trata de contratação usual de mercado, de baixa complexidade, sendo os fornecedores, em regra, plenamente capazes de atender individualmente às demandas.

Padrão de cores e dimensões

Quando especificado, as cores, formatos e dimensões devem ser rigorosamente respeitados.

Responsabilidade da contratada

A contratada deverá assegurar o fornecimento integral dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as quantidades estimadas e os pedidos realizados.

A empresa deverá dispor de estoque mínimo compatível com a pronta entrega dos itens de maior rotatividade.

Proibição de substituição sem autorização

Não será permitida a substituição de marca, modelo ou especificações sem autorização formal da Administração, ainda que o produto possua características semelhantes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Obrigatório)

A estimativa dos quantitativos a serem contratados baseou-se no consumo histórico do processo anterior de mesmo objeto (Pregão Eletrônico nº 02/2024), considerando os volumes efetivamente utilizados. Também foram considerados a implantação de novos espaços gastronômicos, a ampliação de escadas rolantes e elevadores no Terminal Rodoviário e no Aeroporto, bem como a demanda operacional decorrente do fluxo de passageiros do Transporte Coletivo Urbano, fatores que impactam diretamente o consumo dos insumos de limpeza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR COTADO NO PREGÃO FRACASSADO/DESERTO
1	Ácido muriático 5 litros.	GL	50	R$ 1.393,00
2	Dispenser para papel toalha interfolhado, compatível com padrões usuais de mercado. Deverá ser apropriado para fixação em parede, com visor frontal, permitir fácil abastecimento e retirada adequada das folhas, evitando desperdício, fechamento com chave.	UND	20	R$ 2.803,88
3	Esponja poliéster multiuso, tipo bloco para lavar carro medida aproximada: 210mm x 110mm x 60mm.	UND	10	R$ 85,90
4	Fibra para limpeza 260x150x15mm, cor branca.	UND	200	R$ 1.386,00
5	Limpador desincrustante bactericida agente de limpeza ácida e bactericida para remoção de incrustações (sais de urina, ferrugem, manchas minerais) em vasos sanitários, mictórios, pisos e azulejos de banheiros.	UND	50	R$ 2.310,50
6	Lixeira 50 litros fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP).	UND	15	R$ 1.273,20
7	Lixeira inox com pedal, acabamento polido e balde interno removível, com pedal, 20 litros.	UND	30	R$ 4.463,10
8	Pá coletora de lixo profissional, com borracha niveladora de piso.	UND	25	R$ 791,75
9	Pano de chão atoalhado de limpeza listrada. Tecido: 100% algodão. Tamanho: 46cm x 96cm. Gramatura: 100g.	UND	350	R$ 1.477,00
10	Papel higiênico em rolo de 300 mt, largura mínima de 9 cm, folhas duplas.	FRD	900	R$ 43.992,00
11	Saboneteira porta sabonete líquido dispenser inox de parede 500ml, com parafusos e buchas de instalação.	UNID	50	R$ 5.376,50
12	Soda cáustica líquida - hidróxido de sódio líquido 50% galão de 5 litros.	GL	20	R$ 1.890,00
13	Suporte para papel toalha bobina.	UND	30	R$ 4.650,00
14	Suporte para papel toalha interfolhas em metal esmaltado.	UND	20	R$ 621,60

15	Suporte para rolo de papel higiênico até 400 metros em aço inoxidável.	UND	40	R$ 4.644,80
16	Vaselina líquida industrial automotiva, frasco 1 litro.	UND	12	R$ 387,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento das soluções disponíveis no mercado, foram observadas as formas que os órgãos públicos obtêm os materiais, produtos e utensílios, sendo soluções a seguir:

Alternativa 1: Aquisição direta por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços:

- **Descrição:** A Administração realiza processo licitatório com critério de julgamento por item, com ampla concorrência entre fornecedores do setor. Os vencedores assinam Ata de Registro de Preços com validade de até 12 meses, prorrogável por igual período.
- **Vantagens:** Permite o atendimento gradual conforme demanda; evita formação de estoques excessivos; garante maior competitividade; viabiliza economicidade e padronização de itens.
- **Desvantagens:** Necessidade de gestão da ata e controle contínuo dos saldos; exige acompanhamento próximo para evitar desabastecimento.

Alternativa 2: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços vigente de outros órgãos públicos:

- **Descrição:** A Administração pode aderir a Atas de outros entes federativos, desde que compatíveis com seu objeto, quantitativo e preço, e autorizada pela autoridade responsável.
- **Vantagens:** Rapidez no atendimento da demanda; dispensa de processo licitatório próprio; aproveitamento de preços já registrados.
- **Desvantagens:** Nem sempre atende às especificações desejadas; risco de indisponibilidade de fornecimento em função do esgotamento da ata original.

Alternativa 3: Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão de licitação fracassada:

- **Descrição:** A Administração poderá avaliar a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, em razão de licitação fracassada, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.
- **Vantagens:** Possibilidade de maior agilidade na contratação, caso sejam atendidos

os requisitos legais e existam fornecedores dispostos a apresentar propostas compatíveis com os valores disponíveis.

- **Desvantagens:** Inviabilidade de contratação diante da incompatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado, uma vez que o orçamento disponível é inferior aos valores necessários para a contratação, dificultando a obtenção de propostas compatíveis com os preços de mercado; risco de ausência de propostas válidas e de nova tentativa de contratação sem êxito.

Solução escolhida: Diante da natureza, da diversidade dos itens e da impossibilidade de previsão exata de consumo ao longo do tempo, **a solução mais viável e eficiente é a alternativa 1 por meio de realização de procedimento licitatório Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A análise dos valores praticados no mercado será realizada por meio de ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a atas de registro de preços de outras administrações públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros bancos de preços especializados. O objetivo é obter valores de referência com base em contratações públicas similares, realizadas nos últimos 12 (doze) meses, garantindo a atualidade e a compatibilidade dos preços com a realidade do mercado.

Em consideração as fontes utilizadas, o valor será obtido por meio da média conforme Instrução Normativa nº 002/2024 – TRANSITAR.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de material para a limpeza e conservação dos diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas de consumo dos diversos setores da Autarquia, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação da Ata por igual período, nos termos do §4º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia

e precisa da quantidade a ser demandada durante a vigência do contrato, considerando a diversidade de itens, o consumo variável entre setores e a necessidade de economicidade, controle de estoque e atendimento contínuo.

A solução foi estruturada com base em levantamento de consumo histórico, análise do estoque atual, incremento do quadro funcional e observância das diretrizes legais e orçamentárias. Os produtos a serem adquiridos são bens padronizados e de uso comum na Administração Pública, sendo amplamente disponíveis no mercado e passíveis de ampla concorrência, o que reforça a viabilidade da adoção do pregão como modalidade licitatória.

Com a adoção desta solução, busca-se assegurar o fornecimento eficiente, regular e contínuo dos itens, e garantindo a prestação adequada dos serviços públicos prestados pela Autarquia à população.

Os bens são considerados como comuns uma vez que as especificações podem ser objetivamente descritas por meio de padrões usuais de mercado, sem demandar customizações de natureza singular.

Os bens não são considerados bens de luxo conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório)

A solução foi estruturada com **parcelamento por item**, conforme previsão do inciso I do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a diversidade de produtos de limpeza e higiene a serem adquiridos, cada qual com características, aplicações, preços e fornecedores distintos.

O parcelamento visa ampliar a competitividade, garantir a economicidade e permitir a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em determinados itens, sem a obrigatoriedade de fornecer o lote completo. Tal estratégia favorece a obtenção de melhores preços e condições, além de mitigar riscos de desabastecimento decorrentes da centralização do fornecimento em único fornecedor.

Cada item atende a finalidades distintas e pode ser adquirido separadamente, não havendo prejuízo à execução do objeto global. Além disso, o critério de julgamento por item está alinhado à prática consolidada da Administração Pública, sendo plenamente compatível com a natureza do objeto e a forma de contratação via Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, o parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, respeita os princípios da isonomia, eficiência e vantajosidade, e está de acordo com os objetivos da contratação pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

A presente contratação não se configura como fracionamento de despesa, por não existir contratação prévia dos mesmos itens no interregno de 12 meses, contendo todos os itens necessários para sua execução, tendo em vista que a contratação ora pretendida restou como deserta e fracassada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o fornecimento regular e eficiente de produtos de limpeza e higiene, indispensáveis ao pleno funcionamento dos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR. A disponibilidade desses insumos é essencial para a realização das atividades cotidianas e para garantir a saúde, segurança e bem-estar de colaboradores, usuários e demais envolvidos nas atividades diárias, garantindo:

Asseio e Conservação: A manutenção da limpeza e organização dos ambientes de trabalho, áreas comuns e banheiros, promovendo um ambiente saudável e adequado para servidores, colaboradores e usuários.

Saúde e Segurança Sanitária: A prevenção de riscos sanitários, contribuindo para a redução da propagação de doenças e para o cumprimento de normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos reguladores.

Eficiência Operacional: A disponibilização contínua de utensílios e produtos necessários à rotina administrativa e operacional da Autarquia, assegurando que as atividades não sejam prejudicadas por falta de suprimentos básicos.

Zelo pelo Patrimônio Público: A correta higienização e conservação de mobiliários, equipamentos e instalações físicas, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção e substituição.

Portanto, a aquisição dos itens faltantes é imprescindível para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência

e economicidade da Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, a Administração deverá adotar as seguintes providências, em conformidade com os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. **Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa vencedora**, por meio de consulta aos documentos exigidos no edital, inclusive aqueles constantes do SICAF ou equivalente, conforme o art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. **Comprovação do atendimento às condições de habilitação e qualificação exigidas no edital**, inclusive a verificação de eventuais restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro de Empresas Punidas (CEPIM) e no Cadastro de Empresas Sancionadas (CNEP), nos termos do art. 69 da referida lei.

3. **Validação da proposta final adjudicada**, para assegurar a compatibilidade entre os preços ofertados, as condições de fornecimento e as especificações técnicas constantes do edital e da proposta vencedora.

4. **Verificação de disponibilidade orçamentária** suficiente para suportar as despesas relativas à contratação, com base na dotação orçamentária aprovada e na estimativa de consumo.

5. **Indicação formal do gestor e fiscais do contrato**, titulares e suplentes, com publicação em meio oficial, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a devida capacitação e ciência de suas responsabilidades.

6. **Lavratura da minuta contratual** com base no modelo previamente aprovado pela assessoria jurídica, incluindo cláusulas obrigatórias exigidas por lei, como as relacionadas à vigência, penalidades, garantias, reajuste (se cabível), fiscalização e forma de pagamento.

7. **Convocação formal da empresa adjudicatária** para assinatura do contrato, dentro do prazo legal, com a devida ciência de que o não comparecimento ou a recusa injustificada implicará nas sanções previstas na legislação.

8. **Análise jurídica prévia da minuta contratual**, para fins de controle preventivo de legalidade, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Essas providências visam assegurar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do

processo, bem como garantir a execução contratual de forma regular, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação correlaciona-se com as contratações em andamento do Pregão Eletrônico nº 16/2026.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Priorizar produtos sustentáveis demonstra o compromisso desta administração com a preservação do meio ambiente e a responsabilidade social.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

1. **Impacto pelo consumo de recursos naturais e energia**

Descrição: A produção de materiais de limpeza e higiene frequentemente demanda elevado consumo de água, energia elétrica e matérias-primas, contribuindo para o esgotamento dos recursos naturais e aumento da pegada de carbono.

Medidas mitigadoras:

Priorizar a aquisição de produtos certificados com selos ambientais que garantam menor impacto, como produtos biodegradáveis, concentrados e com menor consumo de água e energia na fabricação.

Optar por produtos com fórmulas concentradas, que exigem menor quantidade por uso, promovendo o uso racional de recursos.

Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, incluindo o uso de fontes de energia renovável na produção.

2. **Geração de resíduos sólidos e refugos**

Descrição: Embalagens e resíduos provenientes dos materiais de limpeza podem gerar lixo que, se descartado inadequadamente, causa poluição do solo, da água e do ar.

Medidas mitigadoras:

Implementar programas de logística reversa, incentivando a devolução de embalagens vazias para reciclagem ou reuso.

Priorizar a aquisição de embalagens retornáveis ou recicláveis.

Promover a separação adequada de resíduos e o encaminhamento para centros de

reciclagem certificados.

3. **Uso de produtos químicos e impacto na saúde e no meio ambiente**

Descrição: Alguns produtos de limpeza contêm substâncias tóxicas que podem contaminar o meio ambiente e representar riscos à saúde dos usuários.

Medidas mitigadoras:

Selecionar produtos com formulações ecológicas, livres de compostos tóxicos e com certificações ambientais reconhecidas.

Capacitar os colaboradores quanto ao uso racional, seguro e eficiente dos produtos, minimizando desperdícios e riscos de contaminação.

4. **Requisitos de baixo consumo de energia e recursos**

Descrição: Produtos que demandam alta energia na produção ou uso aumentam a pegada ecológica da atividade.

Medidas mitigadoras:

Optar por produtos concentrados, que requerem menor volume por aplicação, reduzindo o consumo de recursos.

Utilizar equipamentos eficientes energeticamente, como lavadoras de alta eficiência e sistemas de limpeza que consumam menos água e energia.

5. **Logística reversa para descarte e reciclagem de bens e refugos**

Descrição: O descarte inadequado de resíduos e embalagens contribui para a poluição ambiental e o desperdício de recursos.

Medidas mitigadoras:

Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para garantir o reaproveitamento de materiais.

Implementar programas internos de coleta seletiva e devolução de embalagens vazias.

Promover ações de sensibilização e capacitação dos colaboradores quanto às práticas sustentáveis de descarte e reciclagem.

A adoção dessas medidas busca não apenas mitigar impactos ambientais decorrentes da aquisição, mas também promover uma cultura organizacional comprometida com a sustentabilidade, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para a aquisição de materiais faltantes de limpeza e produtos de higienização, sendo essenciais para garantir ambientes limpos, seguros e funcionais, é viável e necessária para atender as demandas da Autarquia.

Cascavel/PR, 02 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Camila Busnello
Matrícula nº 34632

Aprovado por:

Ricardo Soares Martins
Diretor Administrativo e Financeiro